



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

LEI 380/2019

“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Franciscópolis para o Exercício Financeiro de 2020 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Franciscópolis MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Franciscópolis, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 19.700.000,00 (Dezenove Milhões Setecentos Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	459.200,00
CONTRIBUIÇÕES	108.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	39.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.121.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.000,00
SubTotal	<u>21.958.200,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	660.000,00
SubTotal	<u>704.000,00</u>
Redução da Receita	<u>-2.962.200,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

Total Geral

19.700.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Franciscópolis será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	1.060.000,00
02-JUDICIARIA	330.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	2.205.000,00
05-DEFESA NACIONAL	35.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	71.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.132.000,00
10-SAÚDE	4.782.000,00
12-EDUCAÇÃO	4.789.000,00
13-CULTURA	425.000,00
15-URBANISMO	1.659.000,00
16-HABITAÇÃO	32.000,00
17-SANEAMENTO	312.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	19.000,00
20-AGRICULTURA	520.000,00
24-COMUNICAÇÕES	15.000,00
26-TRANSPORTE	653.000,00
27-DESPORTO E LAZER	149.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	1.492.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
Total	19.700.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-CÂMARA MUNICIPAL	
01.01-CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	662.000,00
01.01.02-SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	145.000,00
01.01.03-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/FINANCEIRO	244.000,00
01.01.04-CONTROLE INTERNO DA CAMARA	9.000,00
02-GABINETE DA PREFEITURA	
02.01-GABINETE DA PREFEITURA	
02.01.01-GABINETE DA PREFEITURA	445.000,00
02.01.02-SECRETARIA EXECUTIVA DA PREFEITURA	95.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

02.01.03-CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA	68.000,00
02.01.04-CONSELHOS MUNICIPAIS	42.000,00
03-PROCURADORIA MUNICIPAL	
03.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	
03.01.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	330.000,00
04-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.01-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.01.01-COORD. SEC. DE ADM. E FINANÇAS	842.000,00
04.01.02-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	480.000,00
04.01.03-SERVIÇOS FINANCEIROS	423.000,00
04.01.04-SERVIÇOS DIV. E ENCARGOS GERAIS	1.370.000,00
04.01.05-RESERVA DE CONTIGÊNCIA	20.000,00
05-SEC. MUN. EDUC.,CULT.,ESP.,LAZER	
05.01-SEC. MUN. EDUC., CULT., ESP., LAZER	
05.01.01-COORD. SEC. MUN. EDUC. CULT. ESP. L	731.000,00
05-SEC. MUN. EDUC.,CULT.,ESP.,LAZER	
05.02-EDUCAÇÃO BÁSICA	
05.02.01-ENSINO INFANTIL	573.000,00
05.02.02-ENSINO FUNDAMENTAL	3.292.000,00
05.02.03-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	127.000,00
05.02.04-ENSINO ESPECIAL	35.000,00
05-SEC. MUN. EDUC.,CULT.,ESP.,LAZER	
05.03-ENSINO MÉDIO	
05.03.01-ENSINO MÉDIO	26.000,00
05-SEC. MUN. EDUC.,CULT.,ESP.,LAZER	
05.04-ENSINO SUPERIOR	
05.04.01-ENSINO SUPERIOR	5.000,00
05-SEC. MUN. EDUC.,CULT.,ESP.,LAZER	
05.05-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
05.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	425.000,00
05-SEC. MUN. EDUC.,CULT.,ESP.,LAZER	
05.06-SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	
05.06.01-SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	149.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.01-COORD. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1.005.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.02.01-COORD. FDO MUNICIPAL SAÚDE	24.000,00
06.02.03-ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL	1.601.000,00
06.02.04-ATENÇÃO AMBUL. E HOSPITALAR	1.680.000,00
06.02.05-VIGILÂNCIA EM SAUDE	341.000,00
06.02.06-ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	131.000,00
07-SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	
07.01-SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

07.01.01-COORD. SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM	249.000,00
07.01.02-SERV. ASSIST. P/SECRETARIA	68.000,00
07-SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	
07.02-FUNDO MUN. ASSIST. E PROM. SOCIAL	
07.02.01-COORD. . FUNDO MUN. ASS. SOCIAL	49.000,00
07.02.02-ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.000,00
07.02.03-ASSIST. AO PORTADOR NEC. ESPECIAIS	17.000,00
07.02.04-PROG. ESPECIAIS DE ASS. SOCIAL	30.000,00
07.02.05-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	556.000,00
07-SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	
07.03-FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.03.01-COORD. FDO. CRIANÇA E ADOLESCEN	154.000,00
07-SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	
07.04-FUNDO MUN. HABITAÇÃO POPULAR	
07.04.01-FUNDO MUN. HABITAÇÃO POPULAR	32.000,00
08-SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
08.01-SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
08.01.01-COORD. SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E UR	698.000,00
08.01.02-SERV. MANUT. E OBRAS PUBLICAS	53.000,00
08.01.03-SERV. URBANOS E DE UTILIDADE PUBLIC	961.000,00
08.01.04-SERV. MUN. ESTRADAS E RODAGENS	653.000,00
08.01.05-SERVIÇOS DE SANEAMENTO	312.000,00
09-SEC. MUN. DESENV. SUSTENTÁVEL	
09.01-SEC. MUN. DESENV. SUSTENTÁVEL	
09.01.01-COORD. SEC. MUN. DESENV. SUSTENTÁVE	185.000,00
09.01.02-SERV. DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	354.000,00
Total	19.700.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.527.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.912.000,00
SubTotal	17.439.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	1.954.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	287.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

SubTotal	2.241.000,00
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	20.000,00
Total Geral	19.700.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2019 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2019, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Franciscópolis 21 de Novembro de 2019

Euir Camargos Almeida
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 21 / 11 / 19 a
21 / 12 / 19.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011